Reconheço a firma
Bahia 10 de Agosto
1827

Manoel de Gouveiro

O Juiz de Direito do Civel desta Comarca
e Provedor interino de Capellas
e Residuos por Sua Magestade Imperial
que Deus Guarde &c. &c. &c.

Faço saber aos que o presente Edital
virem, que por parte de Francisco Joze Martins Cou-
tinho me foi requerido o Inventario
e Partilha dos bens que ficarão por
obito de Francisco Joze Martins Cou-
tinho, e para se proceder a dita
Partilha mandei passar o presente
Edital pelo qual hei por citados
todos os interessados, que
dentro de quinze dias
depois de findo o
Praso
de
30
dias
a
contar
do
dia
da
publicação
deste
Edital
nesta
Cidade
da
Bahia
em
Audiencia
publica
hajão
de
comparecer
a
dita
Partilha
que
se
ha
de
fazer
dos
bens
que
ficarão
por
obito
do
dito
Francisco Joze Martins Coutinho
para
serem
presentes
a
ella
sob
pena
de
revelia
que
lhes
hei
por
feita
e
passar
o
presente
Edital
que
se
ha
de
publicar
e
affixar
nos
lugares
publicos
e
costumados
desta
Cidade
e
Subscrevo
Dado
e
passado
nesta
Cidade
da
Bahia
aos
dezoito
dias
do
mez
de
Agosto
de
mil
oitocentos
e
vinte
e
sete
annos
Eu
Andre
Gonçalves
Sobral
escrivão
o
escrevi

André Gonçalves Sobral

No 12198
Pg. 40 do Sello Rs. 17 de
Ag. 1827
Isento
Bank

I William Pennell His Britannic
Majesty's Consul for this Province of
Bahia Do hereby certify unto all whom
it

DOC. 11

P. 2

it doth or shall concern that the foregoing Signatures are of the true and proper hand writing of André Gonsalves Souza Judge of India and Mina and Francisco Jorge Monteiro Secretary to the said Judge Souza

Given under my hand & Seal of Office at Bahia this 12th day of September 1827.



DOC. 12

P. 1 N.º 3.º

Instrumento em pontas
folha pautada e legislação
to de attestação Pedreira de
Albuquerque com o theor do
seu pedido, despacho, au-
tos, audiencia, e mais
cousa de que trata e
adiante vai copiado e ex
Lese.

Procuração de Antonio
Pedreira de Albuquerque

Saibão quantos este publico
Instrumento dado e passa-
do em pontas, Comarca de Ilh
heos de minha Habitação, sendo
quinze dias do mez de Agosto do
anno de mil oitocentos e
trinta e sete, decimo setimo da
Independencia e do Imperio
do Senhor D. Pedro Segundo
Perante mim Tabellião vieram
presentes partes entre si
justas e contratadas, como
outorgantes e reciprocamente
outorgados, a saber, de uma
parte como outorgante o Ca-
pitão Antonio Pedreira de
Albuquerque, e de outra
como outorgados os Senhores
Manoel Ferreira Lima, e
Joaquim Ferreira Lima,
todos moradores nesta Villa
e Freguezia, e pelo outorgante
me foi dito em presença das
testemunhas adiante nomeadas
e assignadas, que elle tem
feito uma petição ao Juiz
de Direito desta Comarca
para o fim nella declarado
a qual vai junta a este
Instrumento, e assignada
pelo outorgante, e por mim
Tabellião, e que elle quer
que o seu theor se trans-
lade neste Instrumento,
para o que me requereu
lhe passasse o presente
Instrumento, o que tudo
assim fiz, e elle o aceitou
como nelle se contem, e
eu Tabellião vi e ouvi
ser tudo feito, e dito
pelo outorgante, e pedio
me mandasse dar este
Instrumento, que lhe
dou, e assigno em publico
e raso, e eu Joaquim
Ferreira Lima, que o
escrevi, e assigno em
publico e raso. Eu
Tabellião o escrevi, e
assigno em publico e raso.
Eu Tabellião o escrevi, e
assigno em publico e raso.
Eu Tabellião o escrevi, e
assigno em publico e raso.
Eu

Fabrica com Despacho de Intendente de Marinha, Cabido de Juiz de Fora de Marinha, Lisboa, Lisboa Occidental, segundo os Theores the desse expedidos

Instrumento em forma publica forma, no que satisfiz tanto fiel obrigação do meu officio, como por me achar tudo limpo, sem vicio, ou cousa que duvida faça, e os seus Theores vai de fora

nada, e numerada segundo

Requerimento

Illustrissimo Senhor Chefe de Divisão Intendente de Marinha, Juiz e Negociante de Lisboa Pedro de Albuquerque que a bem de seu direito tem

mister que a Secretaria de Estado da Marinha se lhe passe Certidão do theor e

theor das Instituições de Legislação de Bragança Pinto de Guimarães em que foi

para attender pahir do Porto
desta Cidade a trez de Janeiro de
mil oito centos e vinte seis = De
de a Vesp. da tarde do mes-
mo dia a regueria Carroz
e Recebeu Mercê = ——
" —— " Deposito —
Para ser reconhecimento
Intendencia de Marinha
da Bahia vinte e hum de
Maio de mil oito centos e
vinte seis " Pio Santos "
" —— " Cardoso " ——
Synto Ribeiro Rodrigues
mes, Escrivão interino desta
Secretaria de Estado dos Negocios
Provincia da Bahia, em cum-
primento do Despacho supra
certifico, que Revendo o Livro
vinte e hum de Matriculas
de Homens Brancos, nelle a folhas
vinte e huma consta a ma-
tricula do theor seguinte =
Vendo vinte nele, esta
matricula de Equipagem do Bri-

Brigue.ro Principe de Emine, per-
tencente a esta Barra, o qual
segue viagem para o Maranhão,
Proprietario Antonio Pedro
de Albuquerque. Um marinheiro
Morto, e primeiro Piloto
Manoel Joaquim de Almei-
da, natural de Pernambuco,
de trinta e cinco annos de i-
dade, brigue, de vinte redon-
dos, soldada particular,,
Dois, Segundo Piloto ditto
noel José Pinheiro, natural
de Lisboa, de quarenta annos
de idade, de estatura ordina-
ria, e sete redondos, soldada
dois centos mil réis cada hum,,
Terceiro Piloto, e Antonio do Re-
go Barros, natural de Pernam-
buco, de cincoenta e hum an-
nos de idade, de estatura or-
dinaria, sete redondos, soldada
de quatro mil réis cada hum,,
Cyrurgião e Manoel Fabricia-
no, natural da Bahia, de

de vinte e oito annos de idade,
de estatura ordinaria, rosto
redondo, soldada duzentos e
cincoenta mil réis, Cinco,
Sangrador Baptista Cor-
deiro, natural de Santo Thomé
de estatura ordinaria, e os-
te composto, soldada cen
mil réis, Sete, Contadores
Ioão Jorge Antonio Rozeiro,
natural de Lisboa, de trinta
annos de idade, de estatura
ordinaria, e este composto,
soldada trezentos mil réis,
Alferes Caminheiro, Duarte
Vaz, de Nação Chinna, alto,
de rosto redondo, soldada
cincoenta mil réis, Oito,
Ajos réis, Marinheiros a
cincoenta mil réis: alto, este
Ioão dos Santos, natural de
Porto, de vinte e tres annos de
idade, baixo, de rosto redondo
Clerc, Manoel Antonio
Belem, natural de Santos Lu

Catharina, de vinte e nove an-
nos de idade, alto, de cara redon-
da, Dita, Thomasica José, na-
tural de Alhandra, de vinte e
tres annos de idade, baixo,
baixo, de cara redonda, Dita,
Francisca de Abreu, natu-
ral de Lisboa, de vinte e dous
annos de idade, de estatura
ordinaria, e bem composto,
Dita, Antonio Pereira, na-
tural de Pero de Sintra e casa-
do annos de idade, alto, de bem
composto, Dita, José Fe-
reira, natural de Torres
Vedras, de vinte e tres annos de idade,
baixo, de cara redonda = Dita
Gualdina, Francisca José de
Faria, natural de Evidente-
mente, de vinte e cinco annos de
idade, baixo, de cara redonda,
Luiza, Francisca Maria
Martins, natural de Fogue-
ira, de vinte e hum annos de
idade, baixo, de cara redonda.

Despacio, Miguel Antonio
Loreão, natural do Porto, de
vinte e hum annos de idade,
branco, de sesto comprido, =
Despacho Bernardino Ma-
gues, natural da Bahia, de
vinte e cinco annos de idade,
alto, de justo comprido, =
Despacho, José Caetano Mon-
teiro, natural de Pernambu-
co, de vinte e cinco annos de
idade, branco, de sesto redon-
do, Despacho, Bernardino de
Sousa Carneiro, natural de
Porto, de vinte e hum annos
de idade, branco, de sesto redon-
do, José da Silva, na-
tural do Porto, de vinte e dous
annos de idade, branco, de se-
sto redondo, Christo e Sous,
Jacintho Barbosa, natural
de Ilha de S.ª Miguel, de vin-
te annos de idade, de estatura
Baixinha, e sesto redondo,
Vinte e dous, e Manoel Luiz

Manoel Luis Vianna, natu-
sal de Lisboa, de vinte e quatro
annos de idade, de estatura
ordinaria, e sesto regular.
Vinte e tres, Antonio de Sou-
natural de Caminha, de vinte
e tres annos de idade, de estatu-
ra ordinaria, e sesto regular.
do. Vinte e quatro, José
Marques, natural de Pon-
te, de vinte e hum annos de
idade, de estatura ordinaria,
e sesto comprido. Vinte
e cinco, Antonio José, natu-
sal de Fermentão, de vinte e
nove annos de idade, alto,
de sesto comprido. Vinte e
seis = Antonio Gomes, natural
de Vizeu, de quarenta e quatro
annos de idade, barbas de meio
comprido. Vinte e oito, Ma-
noel Dias, natural de Gaia,
de vinte e oito annos de idade,
barbas de sesto comprido. Vin-
te e oito, Francisco de Oli-

de Oliveira, natural de Coim-
bra, de trinta annos de idade,
baixo, de sexto composto, Ezequi-
el de Sousa, natural de Lis-
boa, de trinta e nove annos de
idade, alto, de sexto quadrado,
cabello e barba castanhos, Fran-
cisco Marques, natural de
Lisboa, de trinta e quatro an-
nos de idade, baixo, de sexto
quadrado, cabello e barba
castanhos, José Dias, natural de
Vianna, de trinta e tres an-
nos de idade, alto, de sexto com-
prido, trinta e dous, Fran-
cisco Marques, natural de
Lisboa, de trinta e quatro an-
nos de idade, baixo, de sexto
quadrado, trinta e tres, Jo-
aõ Antonio de Moraes, natu-
ral dos Açores, de trinta an-
nos de idade, baixo, de sexto
comprido, trinta e quatro,
José Alves de Silva, natural
do Porto, de trinta e tres annos de

de idade, baixo, de cor parda com
signaes. = Dezoito e cinco, José
Baptista, natural de Pernambu-
co, de vinte e dous annos de
idade, alto, de cor parda, e sig-
naes. = Dezoito e seis, Francisco de Sal-
les, natural de Alcantara,
de vinte e seis annos de idade,
alto, de cor parda, e signaes. = Deze-
sete e sete, José Antonio Fer-
reira, natural de Princeza do
Espirito Santo, de vinte e hú
anno de idade, alto, de cor par-
da, e signaes. = Dezoito e oi-
to, Antonio Ignacio de Fon-
seca, natural do Rio de Janei-
ro, de vinte e quatro annos de
idade, baixo, de cor parda, com-
posto. = Dezenove, José Fe-
lisa, natural de Braga, de
vinte annos de idade, de cor
baixo, de cor parda, compos-
to. = Vinte, Joaquim de
Costa Campos, natural do Rio
de Janeiro, de vinte e hum annos de

de idade, baixo, de seito reclon-
do, Quarenta e hum, Isidro
José da Silva, natural de San-
ta Catharina, de vinte annos de
idade, estatura baixa, e seu
to campsido, Ignacio Lop,
Antonio Joaquim Pinto, na-
tural de Porto, de vinte annos
de idade, de estatura ordinaria,
a, e seito campsido, Ignacio
Ignacio, José, Lourenço de
José Soares, de Nação ophim,
de estatura ordinaria, e sos
to campsido, e Nagos ajul
pas. Quarenta e cinco, Jos
quim Francisco, natural de
Porto, de dezoito annos de ida-
de, baixo, de seito reclonido,
Quarenta e hum, e Antonio Lu-
is Ferreira, natural de Lisboa

de vinte e oito annos de vida
de, de estatura ordinaria, e
bento redondo, Guarda
livro, Bernardo Simão, na-
tural de Bahia; de dezesseis
annos de idade, branco, de ros-
to redondo, e olho de vosto com-
posto, Luiz Borges foi dispen-
sado de seus Capellães pelo
despacho do Excellentissimo
Presidente de vinte de hum de
Abril ultimo, em consequen-
cia de aviso do Reverendo Vi-
gario Capitular de dezasseis
do mesmo mez. E os sobre-
ditos não pagas mendo Porto po
viagem redondas na forma de
ajuste, em fé de que
commigo assignarão o respec
tivo escrivão, do Despromptuario.
Bahia tres de Abril de mil
oito centos e vinte dois = Lour
reiro = Manoel Gonçalves
de Almeida = Antonio Pedra
rosa = Joaquim Lopes

Carta de Matricula, que extrahio; e assignei na Intendencia da Marinha da Bahia aos desoito de Março de mil oito centos e sete annos Symphronio Rodrigues Vianna, Escrivão interino da Matricula

——— e Indice e Minas ———

do Conto e André Gonçalves Sousa, Commendador da Ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade Imperial e Constitucional, seu Desembargador na Relação da Bahia, Juiz Geral de Lavoura, Juiz de India e Minas et cætera. Faço saber que por fé do Escrivão do meu cargo, que adiante subscreverá vêr o Despacho retro do proprio Intendente da Marinha, assim como a Letra e signal retro e supra do proprio nelle declarado, e que deixei por fiança de

Bahia dous de Junho de mil oi-
to centos e vinte e sete annos
e Eu Francisco Jorge d'Monteiro
Escrivão a subscrevi = e Andre
Gonçalves Dias = Certa cita-
da vão, ——— ——— ———
" ——— " Sello " ———
Numero oito mil duzentos
oitenta e nove. Pagou dous mil
tos reis do Sello. Bahia dous
de Junho de mil oito centos e
vinte e sete annos. = e Eu
Barbosa = ——— ———
Igual Instrumento em ella
val de Fogo Tominho, Tabelli-
ão Publico de Judicial e Notas
neste Termo e dos Judiciaes Ba-
hia de todos os Santos, e seu Termo
por Sua Magestade Imperial
que Deos Guarde et cetera.
Fidelmente, e sem cousa que
duvida faça fé passei com o
theor de propria petição, abaixo
dita, cassada, Escrivão, e abaixo assi-
nado, e aqui em todo e por todo

mo reporto, que foi possivel ao
Supplicante Antonio Pedro
ro de Albuquerque que fosse ap-
presentado, e a tomei a en-
tregar, á quem aqui assigno
de como recebeo, e com auto
Official ao contesto assignando
com quem este Instrumento
confasi, concertei, subscrevi; eg-
cujni na Bahia ao mesmo
dia, mês, e anno dito no prin-
cipio. Pagou de feitio pos Supp-
te do Supplicante no formato do
actual Regimento, e quanto
de mil e oitenta e nove réis 1$089
Rem Manoel da Costa Lourenço 80
Recebeu o dito Instrumento 1$193
cujo theor he o seguinte
Eu Manoel da Costa Lourenço
Mar.l Soarez de Albergaria
Certifico q.e tem Officios
Lourenço